



DECRETO Nº 281/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: Definição de datas para
realização da 37ª FESTA DO CAPELINHENSE
AUSENTE 2025 e dá outras providências.**

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.091/2018.

DECRETA:

Art. 1º. A “**37ª FESTA DO CAPELINHENSE AUSENTE 2025**” será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º. Em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.091/2018, que fixou o Calendário de Feriados do Município de Capelinha, a **Segunda Feira - dia 21 de julho de 2025** é considerada como **Feriado Municipal**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 03 de Julho de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal